



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

A Comissão de Justiça e Redação

EM 21/08/2013

Demétrio Frazão da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2013.

APROVADO EM
26/08/2013
Demétrio Frazão da Silva
PRESIDENTE

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/1999. QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO PARA FIXAR PISO SALARIAL DO PROFESSOR PORTADOR PÓS GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica adicionado ao art. 40, da Lei Complementar nº. 02/1999, a alínea (D), com a seguinte redação:

d) gratificação de interiorização, que será concedida ao professor que prestar serviços na Zona Rural do Município, na forma da Tabela do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O art. 41 e seu § 1º. da Lei Complementar nº. 02/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. O piso salarial do professor efetivo portador de diploma de pós-graduação será fixado na forma da Tabela do anexo II, desta Lei, de acordo com o grau de pós graduação a seguir:

I – pela obtenção do grau de especialização, em curso de pós graduação lato sensu, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta horas);

II – pela obtenção do grau de mestre;

III – pela obtenção do título de doutor.

§ 1º. O valor do piso fixado neste artigo tem como base a incorporação da gratificação de titulação concedida pela Lei Complementar nº. 04, de 01 de abril de 2005.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

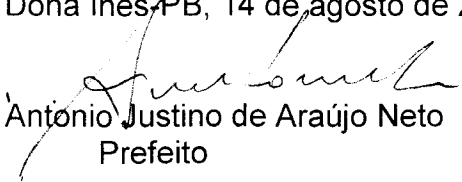
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Art. 3º. A jornada de trabalho do professor com dedicação exclusiva da segunda fase do ensino fundamental será de 40(quarenta) horas semanal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente, o art. 2º da Lei Municipal nº. 545, 12 de abril de 2010.

Dona Inês-PB, 14 de agosto de 2013


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

PROJETO DE LEI ANEXO I

GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO

Alínea (d), do art, 40 da Lei Complementar nº. 02/1999

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	VALOR R\$
01	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO MATA	250,00
02	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO MIGUEL	450,00
03	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO COZINHA	350,00
04	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO QUEIMADAS	250,00
05	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO BREJINHO	250,00
06	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO CRUZ DA MENINA	250,00
07	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO LAGOA DO BRAZ	350,00
08	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO CAICARA	450,00
09	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO ZÉ PAZ II	350,00
10	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SERRA DO SÍTIO	350,00
11	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO ZÉ PAZ I	350,00
12	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO LAGEDO PRETO	250,00
13	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO BOA VISTA	450,00
14	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO VAZEA GRANDE	450,00
15	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO OITICA	450,00
16	ESCOLA MUNICIPAL E. FUNDAMENTAL	SÍTIO PIMENTA	350,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

PROJETO DE LEI
ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PROVIMENTOS EFETIVOS DE
PROFESSOR COM PÓS -GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 41 da Lei Complementar nº. 02/1999

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	CLASSE	PISO MUNICIPAL PARA 40 HORAS SEMANAIS R\$
PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO	A	2.827,20
PROFESSOR COM MESTRADO	A	3.003,90
PROFESSOR COM DOUTORADO	A	3.180,60
PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO	B	2.827,20
PROFESSOR COM MESTRADO	B	3.003,90
PROFESSOR COM DOUTORADO	B	3.180,60

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de agosto de 2013.

Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito